

## TRABALHO

Contratação de temporários  
e a Reforma Trabalhista

**PÁGINA 3**

## FINANCIAMENTO

BC estuda mudança na  
antecipação de recebíveis

**PÁGINA 4**

## NOTAS

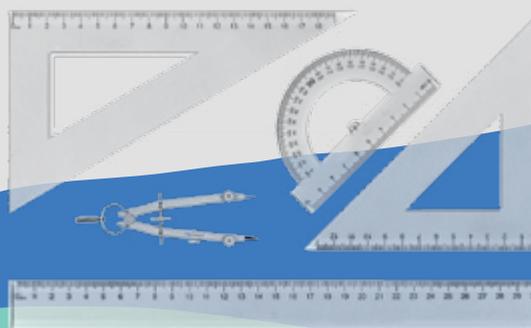
Programação das férias da  
equipe com novas regras

**PÁGINA 5**

## FISCALIZAÇÃO

Realizado na sede da FecomercioSP,  
Congresso do Codecon debate  
programa de conformidade fiscal  
do Governo do Estado

**PÁGINA 2**



# Programa de Conformidade Fiscal em debate

FISCALIZAÇÃO · Realizado na FecomercioSP, o 2º Congresso Codecon reuniu especialistas para avaliar o “Nos Conformes”

Os impactos do Programa de Estímulo à Conformidade Fiscal, também chamado de “Nos Conformes”, foram abordados pelo 2º Congresso Codecon, promovido em outubro pelo Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte (Codecon-SP), em parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

Mediado pela conselheira Daniela Karasek Quaresma de Moura Nunes, o PRIMEIRO PAINEL debateu a implantação da Lei Complementar n.º 1.320/18, criadora do “Nos Conformes”, e o papel do Codecon na implementação do programa do Governo do Estado, que visa à construção de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração Tributária, com base em princípios como a simplificação do sistema, o privilégio da boa-fé e da segurança jurídica, transparência e concorrência leal, de modo a orientar os contribuintes e prevenir a sonegação.

Para o presidente do Codecon e vice-presidente da FecomercioSP, Marcio Olívio Fernandes da Costa, o papel desse Conselho é fazer sugestões para a melhoria do programa e ajudar na disseminação de informações ao contribuinte, de forma que ele possa ter pleno conhecimento do programa.

Os direitos e as garantias do contribuinte foram tema do SEGUNDO PAINEL. O juiz da Justiça Federal de São Paulo Cé-

sar Conrado alertou sobre a necessidade de reflexão contínua sobre o programa, a fim de avaliar se os estímulos prometidos devem ser, de fato, vistos como tal.

No TERCEIRO PAINEL, foi abordada a questão da substituição tributária frente ao programa de conformidade fiscal. Para o tributarista Paulo Victor Vieira da Rocha, da VRBF Advogados, apesar de o programa estabelecer uma conversa respeitosa em relação à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, existem pontos de atenção, como o fato de que “diversos elementos que estão ligados a essa exigência podem favorecer ou prejudicar a questão – por exemplo, o momento econômico”.

Discorrendo sobre o ambiente de confiança recíproca promovido pelo programa, o advogado Artur Gomes da Silva Neto, da Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo (Deat/Sefaz-SP), explicou que será realizado o complemento ou ressarcimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Segundo ele, a forma como isso é feita “minimiza processos burocráticos”.

O QUARTO PAINEL abordou o tratamento das empresas em recuperação judicial ou em processo de falência dentro do programa de conformidade fiscal; e o QUINTO debateu a arbitragem tributária como alternativa para a autorregularização. ●

CONFIRA NO PORTAL DA FECOMERCIO-SP

● Mais sobre os painéis do 2º Codecon no link: <http://bit.ly/2CKR9ye>.

● Sistema de testes do “Nos Conformes” no link: <http://bit.ly/2R0w2z3>.

● Lacunas no programa “Nos Conformes” no link: <http://bit.ly/2AcnivZ>.



## Solução com melhor relação entre custo e benefício

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS · Cartilha da FecomercioSP explica vantagens da arbitragem

Os métodos alternativos de resolução de conflitos foram um dos temas do 2º Congresso do Codecon. No Brasil, o conceito da arbitragem não se aplica em matéria tributária, a utilização da mediação e arbitragem nesse ramo do direito ainda é objeto de polêmica. Mas a Coordenadora do Grupo de Estudos do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBar), Priscila Faricelli, incentivou a regulamentação da arbitragem para resolução de conflitos em âmbito tributário como instrumento para desafogar o Poder Judiciário.

Em regra, a arbitragem pode ser utilizada quando envolve direitos patrimoniais disponíveis. Pode recorrer a essa alternativa qualquer pessoa física maior de idade ou emancipada, além de pessoa jurídica de direito privado. O pressuposto para utilização desse método é a existência prévia de contrato escrito entre as partes litigantes contendo a chamada “cláusula compromissória” através da qual elas se comprometem a resolver eventuais conflitos futuros por meio da arbitragem.

A Câmara Empresarial de Arbitragem – Fecomercio Arbitral foi criada pela FecomercioSP com o apoio institucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB-SP); do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon-SP); do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (Sebrae-SP); e da Câmara de Arbitragem Internacional de Paris. Para divulgar esse instrumento, a FecomercioSP editou a cartilha Arbitragem, destinada a empresários, advogados, fornecedores, financiadores e órgãos públicos. ●

SAIBA MAIS: Confira a cartilha sobre arbitragem no link <http://bit.ly/2NlfMwf>; e sobre a Fecomercio Arbitral no link <https://bit.ly/2SzFsPc>.



## Temporada de contratação de mão de obra extra

RECURSOS HUMANOS · Com a Reforma Trabalhista, veja o que observar ao ampliar a equipe para a demanda de fim de ano

Segundo estimativas da FecomercioSP, o comércio varejista do Estado de São Paulo deve contratar 23 mil trabalhadores temporários para o fim do ano. Com a Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/17) e Lei n.º 13.429/17, que alterou dispositivos sobre o trabalho temporário, veja o que observar:

**Trabalho temporário** – O contrato temporário é celebrado entre uma empresa especializada em disponibilização de mão de obra e outra tomadora de serviços. Pode ter duração de até 180 dias e ser estendido por mais 90 dias consecutivos se comprovado que a necessidade permanece. A tomadora de serviços não estabelece vínculo de emprego com os trabalhadores temporários, já que o vínculo desses é com a empresa de trabalho temporário que os contratou, mas responde de forma subsidiária pelas obrigações trabalhistas. O empresário ganha agilidade e versatilidade nas contratações e conta com o auxílio da empresa de trabalho temporário na administração dos funcionários. Mas fica responsável por garantir a segurança dos empregados, mantendo a salubridade do ambiente laboral, estendendo os mesmos direitos a atendimento médico, ambulatorial e refeição existentes na empresa para os demais empregados.

**Trabalho intermitente** – Modalidade de contrato inserida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Reforma Trabalhista no qual a prestação de serviços não é contínua, ocorre com subordinação em alternância de períodos que pode ser em horas, dias ou meses. Os empregados contratados em regime intermitente, em geral, têm os mesmos direitos dos demais, tais como férias e décimo terceiro, que devem ser calculados de forma proporcional com base na remuneração recebida pelo empregado no mês. Conforme a legislação, o trabalhador intermitente deve ser convocado com três dias de antecedência e pode responder ao chamado em até um dia útil. O período de inatividade não será remunerado nem considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador inclusive prestar serviços a outras empresas. ●

SAIBA MAIS: nos links <http://bit.ly/2CfEORr> e <https://bit.ly/2yGG3Gw>

## Mudanças nas normas de antecipação de recebíveis

FINANCIAMENTO · Banco Central estuda medidas que resultem em mais flexibilização no crédito e menos custos para empresário

Uma das formas mais utilizadas pelos empresários, principalmente pequenos varejistas, para se financiar é a antecipação de recebíveis (vendas feitas a prazo com cartão, faturas, com boletos bancários etc.). Em tese, essas operações deveriam ser simples e com taxas baixas, dado que os riscos das empresas ficam diluídos em inúmeros recebíveis de muitos clientes.

Entretanto, cada banco exige que todo o fluxo de recebíveis passe por ele. Além disso, as instituições financeiras cobram taxas efetivas muito elevadas para desconta-los. Essa concentração de fluxo é co-

nhecida como “trava bancária”. Ou seja, é quase uma venda casada, pois muitas vezes o empresário precisa de valores muito inferiores ao fluxo de recebíveis, ou mesmo desejaria diversificar suas fontes de crédito, descontando-os em várias instituições. Um dos argumentos do prestador para reter todo fluxo é que o empresário poderia usar os mesmos recebíveis como garantia em mais de um domicílio bancário, o que não faz sentido com as possibilidades tecnológicas para mitigar operações fraudulentas.

Para resolver o impasse, o Banco Central está discutindo como relaxar essa

trava e gerar interesse, por exemplo, de credenciadoras de cartões não vinculadas a bancos em participar do mercado de fundos de recebíveis. Outras empresas poderiam achar uma forma de reunir milhares de investidores individuais e oferecer carteiras de direitos entregando esses recebíveis a uma taxa de desconto menor do que a atual. Sem a necessidade de a empresa ficar presa ao banco X, aumentaria a disputa por esse cliente, e, certamente, os juros cairiam e o poder de negociação dos donos dos recebíveis aumentaria.

A FecomercioSP é favorável a todas as medidas que aumentem a concorrência e reduzam o poder de barganha de setores oligopolizados. Por isso, o posicionamento do Banco Central é bem-visto pelo setor do comércio, um dos que mais será beneficiado com essa flexibilização. ●

SAIBA MAIS: no link <https://bit.ly/2ABMpsf>

## Colaboradores alinhados ao sucesso do negócio

GESTÃO · Estratégias para manter a equipe motivada e comprometida com os objetivos da empresa

Um dos grandes desafios do varejo é montar uma equipe eficiente, que seja comprometida e eficaz e que esteja motivada para cativar clientes. A postura do atendente do comércio, por exemplo, é determinante na hora da venda, mas também os funcionários que ficam na retaguarda precisam se sentir envolvidos pelos objetivos da empresa. Nesse sentido, o líder, seja supervisor, seja gerente, que tem papel crucial, deve observar com atenção os seguintes pontos:

**METAS** – Seja claro ao defini-las, explicando de que forma poderão ser atingidas para garantir aderência ao programa.

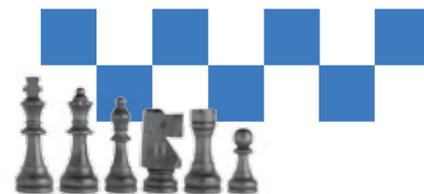
**CONHECIMENTO** – A diversidade das pessoas permite várias possibilidades de reação e postura. Saber reconhecer isso permitirá a alocação de cada um onde poderá render mais.

**DIÁLOGO E PROXIMIDADE** – Essa prática ajuda a identificar pontos fortes e fracos dos funcionários e orientar o treinamento. Também é importante estar aberto a

ouvir o subordinado, permitindo mais autonomia no seu desenvolvimento.

**COBRANÇA** – A forma como o líder cobra sua equipe pode ser equivocada e prejudicar a motivação dos colaboradores. Encontre o equilíbrio.

**PROPÓSITO** – Na hora de cobrar, deixe claro que não se trata de um objetivo pessoal, mas de normas para o alcance do objetivo maior da empresa, descrito em seu planejamento estratégico, e que todos podem colaborar para essa realização. ●



## Curtas

### Convenção coletiva de trabalho da Capital paulista 2018/2019 agora também conta com o Repis

Em outubro, a FecomercioSP assinou a convenção coletiva de trabalho (CCT) com os comerciários da capital, que traz uma novidade importante para empresas de pequeno porte (EPP's), microempresas (ME's) e microempreendedores individuais (MEIs). Pela norma, as empresas desse porte sediadas na Capital paulista também poderão, por meio do Certificado de Adesão ao Regime Especial de Piso Salarial (Repis), aderir a uma modalidade de pisos diferenciados, benefício que antes era disponível apenas às empresas localizadas no interior do Estado. Confira os valores dos pisos diferenciados fixados pelo Repis na tabela a seguir.

FUNÇÃO	REPIS
Empregados em geral	R\$ 1.280,00
Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral	R\$ 1.145,00
Garantia do comissionista	R\$ 1.498,00

SAIBA MAIS NO LINK: <https://bit.ly/2DcpUNO>

### Atenção às novas regras ao programar férias da equipe

Com a Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017), a programação de férias ficou mais flexível e atende melhor aos anseios dos empregados, que podem programar como usufruir o seu descanso em até três períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 dias, tampouco os demais tenham menos de cinco dias cada um. Já os empregadores têm a possibilidade de otimizar a gestão de suas equipes com o fracionamento, que pode ser aplicado inclusive aos funcionários menores de 18 anos e maiores de 50, o que era vedado antes da reforma.

SAIBA MAIS NOS LINKS: <http://bit.ly/2pVnhgS> e <https://bit.ly/2Of4nEH>.

### Cartilha da FecomercioSP orienta sobre placas e cartazes obrigatórios

Inúmeras leis dispõem sobre a necessidade de afixação de placas, cartazes e anúncios nos estabelecimentos comerciais em local visível ao público. Para facilitar a vida do empresário, a FecomercioSP elaborou uma cartilha que enumera de forma simples e didática a legislação sobre o assunto e disponibiliza os modelos de cada placa contendo os requisitos necessários. A cartilha está disponível no portal da FecomercioSP, e os modelos para download, no portal do Programa Relaciona, que conta com opções para impressão comum ou gráfica.

SAIBA MAIS: Para a cartilha, acesse o link: <https://bit.ly/2xV6BUn>; e para os modelos, o link <http://bit.ly/2Em4iPI>.

### Dinheiro do 13º pode acelerar retomada econômica

Como sempre acontece, nesta época do ano entram em circulação os recursos do décimo terceiro salário, agitando o varejo, os fornecedores atacadistas e as indústrias. A expectativa é que esse aporte cresça entre 2% e 3% em relação a 2017. Outro prognóstico importante para o varejo é de como os consumidores irão gastar esses recursos. Por um lado, com o fim das incertezas eleitorais, é possível imaginar que eles estejam mais dispostos a gastar. Por outro, há um grande número de endividados que podem escolher quitar as dívidas. Ao fim do ano, o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) da FecomercioSP poderá tirar dúvida: quanto mais otimista, maior a possibilidade de usar o salário extra nas compras e fazer do Natal uma data acima do esperado.

SAIBA MAIS NO LINK: <https://bit.ly/2DasxPD>

## Cooperativas de crédito e desenvolvimento das MPEs

**A**pesar de a Lei Complementar n.º 123 de 2006 prever tratamento diferenciado às micros e pequenas empresas (MPE), os empresários se deparam com inúmeras dificuldades para conseguir crédito. Burocracia, excesso de garantias exigidas, altas taxas de juros e seletividade rigorosa por parte das instituições financeiras são alguns dos obstáculos para conseguir crédito para investir e para capital de giro.

Em 2012, de acordo com pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a taxa de sobrevivência das empresas brasileiras foi de 76,6% no segundo ano de existência. Retirando, do total, os microempreendedores individuais (MEIs), o percentual cai para 58,4%. Entre as empresas que encerraram as suas atividades, 25% alegaram problemas financeiros, inadimplência e faltas de linhas de crédito e capital de giro. Em torno de 21% dos empreendedores afirmaram que o acesso ao crédito mais facilitado teria evitado o fechamento do negócio.

Em épocas de crise, a postura dos bancos tradicionais tende a ser mais conservadora na concessão de crédito, restringindo a oferta, reduzindo o prazo e aumentando os juros, uma vez que o risco da operação é maior – daí as operações de crédito se concentrarem nas grandes empresas.

Nesse contexto, as cooperativas de crédito surgem como uma alternativa para os pequenos negócios que precisam de recursos para alavancar a sua atividade. O modelo das cooperativas já apresentava sinais de crescimento nos últimos anos, mas os efeitos da crise ajudaram a

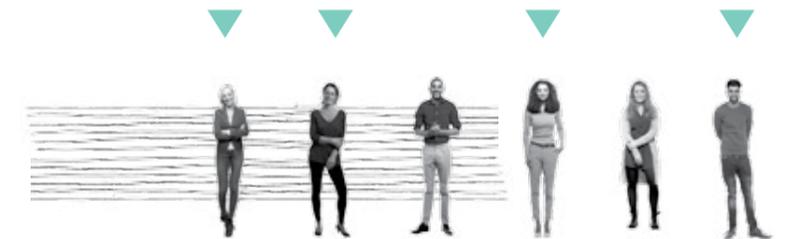
consolidá-las no mercado financeiro. De acordo com o Banco Central, em dezembro de 2017, existiam em atividade 967 cooperativas de crédito singulares e 37 cooperativas centrais (ou confederação de cooperativas centrais), além de dois bancos cooperativos. Conjuntamente, essas instituições financeiras foram responsáveis por 2,97% do saldo das operações de financiamento, alcançando R\$ 92,25 bilhões em dezembro de 2017.

Um dos grandes atrativos das cooperativas são as taxas de juros, que, dependendo da modalidade de crédito, chegam a ser entre 15% e 35% inferiores às praticadas pelos bancos tradicionais. Além disso, o associado tem direito a voto nas assembleias e participa dos resultados do negócio. Assim, anualmente, as sobras são proporcionalmente distribuídas entre os associados, de acordo com as operações de cada um. Vale destacar que as cooperativas de crédito são reguladas e fiscalizadas pelo Banco Central.

Ao ter acesso a recursos com juros menores, o empresário consegue investir no seu negócio, inovando em produtos e serviços, ganhando competitividade e colaborando para a geração de emprego e renda no país. Além disso, as cooperativas contam com especialistas que podem ajudar o empreendedor sobre as melhores opções de aplicações financeiras. ●

**KELLY CARVALHO**, assessora econômica da FecomercioSP

## Quem tem direito a receber o 13º?



Todos os empregados com carteira assinada que trabalham no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) têm direito ao décimo terceiro salário, como é o caso, inclusive, do trabalhador intermitente. O valor corresponde ao da remuneração mensal, desde que tenham trabalhado o ano inteiro – ou pagamento de forma proporcional, para quem não tem os 12 meses trabalhados. O cálculo deve considerar o salário que o funcionário recebe com frequência, mais horas extras, comissões e

adicionais noturno ou de insalubridade e de periculosidade. As empresas devem pagar pelo menos metade do décimo terceiro salário entre 1º de fevereiro e 30 de novembro, e a outra metade, até, no máximo, 20 de dezembro. Caso o salário do empregado tenha sido reajustado após o pagamento da primeira parcela, a diferença deve ser paga na segunda. Vale ressaltar que, com a Reforma Trabalhista, o negociado passou a prevalecer sobre o legislado. Com isso, as convenções coletivas de trabalho ganha-

ram mais força, de forma que as empresas devem observar, ainda, o previsto nas normas coletivas das suas respectivas categorias econômicas, como é o caso dos trabalhadores que têm remuneração variável, a exemplo dos comissionistas. ●

**DELANO COIMBRA**, assessor jurídico da FecomercioSP

## CURSOS EAD SENAC

- Cursos Livres
- Cursos Técnicos
- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão Universitária

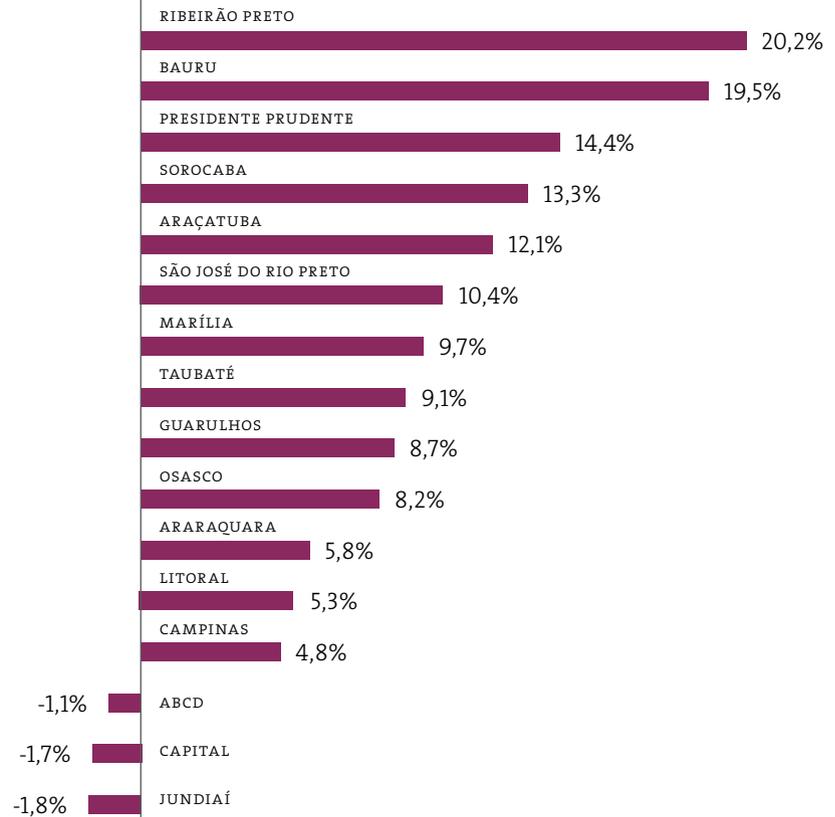
[www.ead.senac.br](http://www.ead.senac.br)

**Senac**  
O MELHOR ENSINO  
A DISTÂNCIA DO PAÍS.

## BOM DESEMPENHO DO E-COMMERCE

O faturamento do comércio eletrônico paulista cresceu 3,6% no segundo trimestre de 2018 e atingiu R\$ 4,07 bilhões, com tíquete médio de R\$ 412,96 – ou 6,6% acima do registrado no primeiro trimestre deste ano. Veja a evolução das vendas online, por região administrativa, no acumulado até junho:

**FORTE:** Pesquisa Conjuntural do Comércio Eletrônico (PCCE) / Conselho de Comércio Eletrônico / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)/Ebit/Nielsen



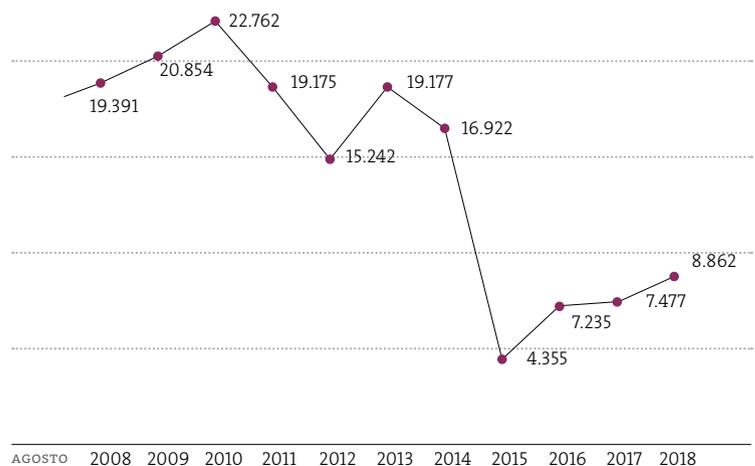
## CONTRATAÇÕES EM RECUPERAÇÃO NO VAREJO

Após três meses de queda, comércio paulista voltou a abrir postos de trabalho: em agosto, foram registradas 75.979 admissões e 67.117 desligamentos, gerando um saldo de 8.862 empregos formais – o melhor saldo mensal desde novembro do ano passado e o melhor para o mês de agosto desde 2014.

# 2,06 milhões

de vínculos empregatícios era o estoque ativo do varejo paulista em agosto, o que representa uma leve queda de 0,1% em relação ao mesmo mês de 2017

## SALDO DE EMPREGOS FORMAIS



**presidente** Abram Szajman  
**superintendente** Antonio Carlos Borges  
**colaboração** assessoria técnica  
**coordenação editorial e produção** TUTU  
**diretor de conteúdo** André Rocha  
**editora** Iracy Paulina

**fale com a gente**  
 publicacoes@fecomercio.com.br  
 R. Dr. Plínio Barreto, 285 – Bela Vista  
 CEP 01313-020 | São Paulo – SP

[www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)

**Senac** | **Sesc**  
 AQUI TEM A FORÇA DO COMÉRCIO

**FECOMERCIO SP**